

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.085, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Flora Rica”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Flora Rica **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Flora Rica, ficam reajustados em 15,35%, de acordo com o índice oficial (IPC-FIPE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses (9,73), somado a uma recomposição pela ausência de revisão no exercício de 2020 (5,62), na forma e em cumprimento ao disposto no artigo 37 – X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual.

Parágrafo 1º – A presente revisão remuneratória, concedida aos servidores da Câmara Municipal de Flora Rica, não caracteriza aumento, mas tão somente reposição das perdas da remuneração ocorridas no período, conforme índice oficial.

Parágrafo 2º - Ficam desta forma reajustados, nos termos deste artigo o Anexo II, da Lei Municipal nº 720, de 20 de abril de 2006 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma estatuída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71, da LC. 101/00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 21 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Fevereiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Revisão em janeiro de 2022 – IPC (FIPE) acumulado janeiro de 2020 a dezembro de 2021 (7,54%).

Ref.	Cargo	A	B	C	D	E	F	G
1	Faxineira	2.129,00	2235,44	2.347,22	2.464,57	2.587,80	2.717,19	2.853,06
1	Atendente	2.129,00	2.235,44	2.347,22	2.464,57	2.587,80	2.717,19	2.853,06
2	Auxiliar Administrativo	2.661,48	2.794,56	2.934,28	3.080,99	3.235,04	3.396,80	3.566,64
3	Escriturário	2.994,17	3.143,88	3.301,08	3.466,14	3.639,44	3.821,41	4.012,48
4	Assistente Técnico Legislativo	3.659,55	3.842,52	4.034,65	4.236,39	4.448,20	4.670,62	4.904,15
5	Advogado	3.992,39	4.192,00	4.401,60	4.621,68	4.852,77	5.095,41	5.350,18